



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

## INDICAÇÃO Nº /2023

**Exmo. Sr. Presidente:**

As Vereadoras subscritoras da presente, na forma facultada no Regime Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito entre em entendimento com a Secretaria competente, para que verse sobre a instituição de um Conselho Municipal de Defesa dos Animais, bem como sobre a criação do Fundo de Proteção aos Animais.

Há no município a Lei nº 4.981, de 07 de abril de 2021, que estabelece penalidades administrativas para aqueles que praticam maus-tratos aos animais no âmbito de Arapongas, porém, quando aplicada a penalidade de multa o valor é destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Diante do aumento de casos de maus-tratos presenciados diariamente, seria oportuno a criação de um fundo específico onde os valores das respectivas multas retornariam ao atendimento desses animais, onde caberia ao Conselho Municipal de Defesa dos Animais fiscalizar e estabelecer diretrizes para a sua gestão responsável.

Ainda, os recursos do Fundo de Proteção aos Animais seriam destinados a ações, programas e projetos que contemplem a causa animal, com foco na assistência e visibilidade às ações que visam o bem-estar dos animais, bem como todo o suporte necessário a essas ações.

Arapongas, 24 de março de 2023.

**Meiry Farias**  
Vereadora

**Marilsa Staub Vendrametto**  
Vereadora